



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1760 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 26 de janeiro de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 086/2022 a Nº 092.1/2022

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Processo Administrativo

---

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termos de Autorização de Compra/Contratação Direta
- Termos de Ratificação
- Extratos de Compra/Contratação Direta



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1760 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 26 de janeiro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 086, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 (Edital nº. 001/2018), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 006/2019, publicado na edição nº. 1084, de 16/05/2019, do Diário Oficial do Município - DOM;

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA GILBERLANIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, foi aprovada e classificada dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **ENFERMEIRA**;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a candidata preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, e do Edital nº. 001/2018, para provimento do cargo acima referido;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FRANCISCA GILBERLANIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade nº 002.502.095-SSP/RN e inscrita no CPF (MF) de nº 077.241.404-13 para ocupar cargo efetivo da categoria funcional **ENFERMEIRA**, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - A servidora ora nomeada fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - A servidora ora nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014.

§ 2º - A servidora deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ato da posse.

**Art. 3º** - A servidora ora nomeada será submetida, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

**Art. 4º** - A servidora ora nomeada, para efeitos previdenciários, será vinculada ao Regime Geral do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 087, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 073/2022 de 04 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 088, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 074/2022 de 06 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 089, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 075/2022 de 10 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 090, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 076/2022 de 11 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **FRANCISCO EDSON BORGES DO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1760 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 26 de janeiro de 2022.

## PORTARIA Nº 091, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 080/2022 de 17 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 092, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 081/2022 de 19 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 092.1, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Concessão de Diária e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 085/2022 de 24 de janeiro de 2022 que concede diária ao servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### JULGAMENTO

**Assunto:** Solicitação de Licença por motivo de doença em pessoa da Família

**Interessada:** Maria do Socorro Rufino

Vistos e examinados o requerimento da servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO RUFINO**, Matrícula nº 010097-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria de Saúde e saneamento deste município que pleiteia a concessão da prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da Família por período de 90 (noventa) dias, nos termos do § 2º, do artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 e o parecer da assessoria jurídica.

1. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **MARIA DO SOCORRO RUFINO**, Matrícula nº 010097-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria de Saúde e saneamento, requer a concessão da prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da Família, concedida no Processo Administrativo nº 063/2021, por período de 90 (noventa) dias, com início em 30/01/2022 e término em 29/04/2022.

2. O requerimento foi apresentado diante da necessidade de continuar acompanhando seu companheiro, Sr. José Carlos da Silva, acometido de Acidente Vascular Encefálico (AVE) – também conhecido como Acidente Vascular Cerebral (AVC), haja vista a assistência direta da servidora ainda ser indispensável ao tratamento de saúde de seu companheiro.

3. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico da assessoria jurídica, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, tendo em vista a persistência da doença do companheiro da servidora, conforme previsão do § 2º, do artigo 100 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN;

4. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família (companheiro) da servidora **MARIA DO SOCORRO RUFINO**, Matrícula nº 010097-8, concedida através do Processo Administrativo nº 063/2021 e **DEFIRO o gozo da referida licença no período de 90 (noventa) dias, com início em 30/01/2022 e término em 29/04/2022.**

5. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 25 de janeiro de 2022.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### DESPACHO

**Assunto:** Solicitação de Licença por motivo de doença em pessoa da Família

**Interessada:** Maria do Socorro Rufino

Homologo a decisão de fls. 06/07. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de nefrectomia realizada no paciente Edimilson Otaviano, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA**, objetivando serviços prestados na despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de nefrectomia realizada no paciente Edimilson Otaviano, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1760 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 26 de janeiro de 2022.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CENTRO DE UROLOGIA AVANCADA LTDA**, despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de nefrectomia realizada no paciente Edimilson Otaviano, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 13

**OBJETO:** despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de nefrectomia realizada no paciente Edimilson Otaviano, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** CENTRO DE UROLOGIA AVANCADA LTDA.

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 26/01/2022

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de Ureterorreno realizado no paciente Rubens Soares de Souza, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **CENTRO DE UROLOGIA AVANCADA LTDA**, objetivando serviços prestados na despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de Ureterorreno realizado no paciente Rubens Soares de Souza, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CENTRO DE UROLOGIA AVANCADA LTDA**, despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de Ureterorreno realizado no paciente Rubens Soares de Souza, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 26 de janeiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 14

**OBJETO:** despesa hospitalar referente ao procedimento cirúrgico de Ureterorreno realizado no paciente Rubens Soares de Souza, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** CENTRO DE UROLOGIA AVANCADA LTDA.

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 26/01/2022

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**